



Estado da Paraíba  
Câmara Municipal de Campina Grande | Casa de Félix Araújo  
Gabinete Parlamentar do Vereador Aldo Cabral

Projeto de Lei Nº 017 / 2018

Câmara Municipal de Campina Grande  
**RECEBIDO**  
Em 22/02/2018 Jo. E. G. T.  
Sandra Melo  
ASSINATURA

**“Dispõe sobre a garantia de aquisição de livros para deficientes visuais e dá outras providências.”**

**Art. 1º** Nas aquisições de livros pelo Poder Executivo para o abastecimento das bibliotecas públicas municipais deverá ser garantida a compra de livros em formato acessíveis em Braille às pessoas com deficiência visual, isto é, em *Braille*.

**Parágrafo único.** A garantia prevista abrangerá o maior número de obras e autores possíveis, dos mais variados gêneros literários didáticos em Braille, de modo a permitir a construção sistemática de um amplo catálogo de obras acessíveis disponíveis nas bibliotecas públicas.

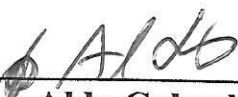
**Art. 2º** Para os fins desta Lei considera-se livro em formato acessível qualquer obra disponibilizada em escritura Braille, gravado no áudio ou outros meios que permitam ao interessado, com total autonomia, a sua compreensão.

**Art. 3º** O setor competente poderá promover uma Bienal do Livro para campanhas de divulgação e incentivo à prática de leitura de forma a garantir sua informação e inclusão social e expor novidades de obras literárias em Braille.

**Art. 4º** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande. 31 de outubro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**Aldo Cabral | PSC**  
Vereador



**JUSTIFICATIVA:**

**Senhora Presidente,**

**Senhores Vereadores.**

Possibilitar igualdade é dever do Poder Público, que deve priorizar políticas públicas e programas de acessibilidade.

Não obstante, o progresso legal e a mudança cultural brasileira frente à necessidade e ao dever de criar mecanismos de acesso ainda viveram uma realidade fática do não acessível.

Podemos afirmar que uma cidade só alcança o status, de inclusiva quando implementa políticas públicas voltadas para seus cidadãos com oportunidades e direitos iguais. Este é o desafio que se apresenta para nossa cidade.

Por todos os fatos esposados acima, é que peço o apoio e a aprovação para o presente projeto de lei.

**O autor.**